

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste dentre seus diversos atendimentos às políticas sociais visando a assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade, tem sob sua incumbência o Departamento de Cidadania instituído diante do aumento da população imigrante, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 0030/2021 que altera a lei complementar nº 24 de 10 de outubro de 2013, o qual compete desenvolver atividades relacionadas a acolhida, Identificação, cadastramento, inclusão no mercado de trabalho, monitoramento e articulações das políticas públicas de atendimento à população imigrante.

2.2 Diante do cenário atual, diagnosticou-se uma demanda crescente da população migratória para o município, que dentre as cidades Catarinenses tornou-se uma das mais escolhidas pela população de imigrantes pela oferta de empregos e qualidade de vida, conforme consta no Plano de Ação para atendimentos aos Migrantes, e conforme dados do Censo, o qual apresenta um aumento significativo da população de São Miguel do Oeste, que em 2025 foi de 47.724 habitantes, enquanto que no ano de 2022, a população era de 44.330 habitantes.

2.3 O Setor de Vigilância Socioassistencial, elaborou no ano de 2025, um diagnóstico Socioterritorial, o qual aponta que, existem em São Miguel do Oeste, 1.269 famílias migrantes, o que totaliza mais de 3.300 indivíduos cadastrados nos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de São Miguel do Oeste. Ainda cita-se que o Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) utilizado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), 4.128 migrantes informaram o endereço em São Miguel do Oeste, o que implica diretamente no aumento da demanda nos diversos órgãos públicos locais.

2.4 Essas famílias, e indivíduos imigrantes, em grande parte das vezes, necessitam de apoio para sua inserção social, e garantia de condições mínimas de dignidade. A política Nacional de Assistência Social, prevê a oferta de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua nacionalidade.

2.5 O Ministério do Desenvolvimento Social, Familiar e Combate a Fome, através da Portaria Nº 1.016 de 20 de Agosto de 2024 disponibiliza repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios e Estados que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, o qual conforme seu Art. 1º Contempla o município de São Miguel do Oeste/SC.

2.6 Através dos atendimentos são observados o que cada família e indivíduo imigrante necessita, considerando as necessidades básicas como, alimentação, higiene e limpeza, vestuário, cama, banho, utensílios de cozinha, transporte a fim de regularização da documentação, qualificação profissional para inserção ao mercado de trabalho entre outros.

2.7 As equipes de profissionais dos equipamentos realizam os estudos de cada caso e emitem um relatório para a concessão do auxílio identificando as principais necessidades de cada família e ou indivíduo assistido, pois na maioria chegam sem ter como manter o custo de vida local, passando assim por situações de extrema vulnerabilidade social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação pretendida para aquisição de Auxílios esta prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômica financeira, que desempenhe atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto e demais requisitos conforme edital.

4.2 Da qualificação técnica: Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

4.3 As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como efetuar as entregas dos produtos que deverão atender aos padrões de qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado, buscando identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades dos imigrantes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo identificado as seguintes opções:

- Aquisição de Kits prontos montados pelo fornecedor, retirados pelos usuários no local do estabelecimento, desde que o mesmo tenha sede no município.
- Aquisição dos itens individualmente para a montagem na Secretaria de Assistência Social,
- Concessão de benefício eventual, por meio de auxílio financeiro.

5.2 Considerando que o Município não dispõe, de espaço para acondicionar, e mão de obra para a montagem dos kits, verifica-se que a alternativa que melhor atende a essa necessidade é a contratação por meio de processo licitatório de kits prontos, conforme já realizado pelo Município, no processo nº 21/2024, assegurando maior agilidade, padronização, economicidade e eficiência no atendimento a demanda.

5.3 Como solução é indicado o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, AUXÍLIOS CAMA E BANHO, HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizada considerando as quantidades indicadas no Plano de Ação 2026 para atendimento aos imigrantes aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e ainda através de auxílios entregues no processo anterior.

Processo Licitatório 21/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDDE LICITADA	QTDDE CONTRATADA A	ESTIMATIV
1	Auxílio cama e banho solteiro - contendo: 01 colchão de solteiro tecido 100% poliéster com dimensões de 188x78x14 cm densidade 33. 01 jogo de lençol solteiro em algodão, 140 gr/m2: 1 lençol com elástico 0,90x0,30x1,90; 1 sobre lençol 1,60x2,70; e 1 fronha. 01 travesseiro adulto 0,50 x 0,70 cm, anti alérgico de fibra siliconizada visco-elástico. 01	kit	175	175	150

	cobertor solteiro antialérgico no mínimo 300g/m ² ; 1,60 x 2,20 cm. 01 edredon solteiro percal microfibra no mínimo 100g/m ² 1,80 x 2,40m. 01 toalha de banho 70x1,40cm, felpuda, 100% algodão, gramatura 360g/m ² , lisa, garantia de absorção e durabilidade, cores escuras a escolher, sem barrado para bordado. 01 toalha de rosto 50x95cm, felpuda 100% algodão, gramatura 360g/m ² , lisa, garantia de absorção e durabilidade, cores escuras a escolher, sem barrado para bordado.				
2	Auxílio higiene pessoal - contendo: 02 uni - kit sabonete adulto no mínimo 150 gr. 01 uni - condicionador para cabelos adulto no mínimo 350 ml. 01 uni - shampoo para cabelos adulto no mínimo 350 ml. 01 uni - escova dental adulto, cabeça anatômica, cabo reto, pescoço longo e cerdas macias. 01 uni - creme dental adulto no mínimo 70 gr. 01 uni - papel higiênico branco folha dupla neutro de alta qualidade e maciez, embalagem com 4 rolos de 30m x 10 cm, composição 100% fibras celulósicas virgens. 01 uni - desodorante aerosol antitranspirante neutro, no mínimo 150 ml. 01 uni - aparelho de barbear com fita lubrificante de gel, três lâminas de aço, cabo de metal ergonômico, cabeça móvel, medidas aproximadas cm axlpx 20x10,5x3. 01 pente para cabelos, 01 uni - absorvente íntimo com gel tripla proteção com abas, cobertura suave com 8 unidades	-kit	430	430	150
3	Auxílio higiene pessoal primeira infância - contendo: 01 uni - sabonete infantil no mínimo 80 gr. 01 uni - shampoo infantil no mínimo 200 ml. 02 uni - toalha umidecida no mínimo 120 unidades, 20 cm x 13 cm. 01 uni - pomada infantil para assadura, composição retinol, colesterciferol, óxido de zinco, acondicionado em tubos de 45 gramas, 02 uni - fralda infantil no mínimo 40 uni no pacote (tamanho a escolher p - m - g - xg - xxg)	-kit	160	160	150
4	Auxílio kit cama e banho casal - contendo: 01 colchão casal d33 1,38 x 1,88 x 17 cm. 01 jogo de lençol casal 04 peças 100% algodão, contendo 01 lençol de cima (2,00mx2,25m), 01 lençol de baixo com elástico (1,40m x 1,90m x 30 cm), 02 fronhas medindo 50 cm x	Kit	125	125	150

	70cm cada em cores diversas. 02 travesseiro adulto 0,50 x 0,70 cm , anti alérgico de fibra siliconizada visco elástico. 01 cobertor casal no mínimo 1,80x2,20m; 100% poliéster, gramatura 360 g/m²; 1.160kg, anti alérgico. 01 edredon casal percal microfibra no mínimo 100g/m²; 2,20 x 2,40 m. 02 toalha de banho 70x1,40cm, felpuda, 100% algodão, gramatura 360g/m², lisa, garantia de absorção e durabilidade, cores escuras a escolher, sem barrado para bordado. 02 toalha de rosto 50x95cm, felpuda 100% algodão, gramatura 360g/m², lisa, garantia de absorção e durabilidade, cores escuras a escolher, sem barrado para bordado.				
5	Auxílio limpeza - contendo: 01 uni - pano de limpeza branco, composto de 100% algodão med 400 x 700 mm, tipo saco não alvejado. 01 uni - sabão em pó, no mínimo 2 kg, componentes tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, corante, essência e água. 01 uni - detergente para cozinha no mínimo 500 ml. 02 uni - esponja de lavar louça, dupla face. 01 uni - álcool etílico hidratado gel 70% no mínimo 480 gr. 01 uni - água sanitária cloro ativo no mínimo 1 lt. 01 uni - vassoura de nylon, cepa de polipropileno, aprox 4x21,5x5cm fio com 12 cm com cerdas 100% pet polipropileno, cabo revestido medindo 120 cm, com rosca. 01 uni - rodo para limpeza plástico, no mínimo 30cm, cabo revestido medindo 120 cm, com rosca. 01 uni - desinfetante no mínimo 1 lt. 01 uni - lixeiro de plástico c/ pedal, 2 estágios, medidas de no mínimo 34 x 27 cm, 15 litros. 01 uni - saco plástico para lixo 15 litros no mínimo 50 uni, 59 x 62 cm, para uso doméstico.	kit	250	250	100
6	Auxílio utensílios domésticos - contendo: 01 uni - prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor, tamanho aproximado 22cm. 01 uni - copo liso de vidro transparente aproximado 300ml. 01 uni - garfo de mesa, em aço inox, inteiriço, aproximadamente, 1 mm de espessura, 19 cm de comprimento. 01 uni - faca de mesa, em aço inox, com serra, cabo de polietileno, comprimento aproximado de 19 cm 01 uni -	kit	600	600	101

	colher de mesa, em aço inox, inteiriço, aproximadamente, 1 mm de espessura, 19 cm de comprimento. 01 uni - xícara de vidro transparente aproximadamente 250 ml. 01 uni - pote plástico resistente com tampa no mínimo 1 lt. 01 uni - toalha 100% algodão para copa, no mínimo 45 x 70 cm, 01 panela em aço inox com fundo triplo e tampa de inox, tamanho 18 cm, com capacidade de pelo menos 2,2 lts.				
7	Cesta de alimentos modalidade 1 - contendo: 01 farinha de trigo especial 5kg - 02 feijão preto 1kg - 02 macarrão seco com ovos pacote de 500 gr - 01 óleo de soja refinado de 900 ml - 02 farinha de milho (fubá) de 1kg - 01 arroz parabolizado tipo 1 5kg - 01 açúcar cristal 5k-02 café solúvel granulado em sachê de 200 gr, 01 margarina com sal de 500 gr - 01 doce de frutas de 400 gr - 01 sal iodado 1kg - 05 kg de coxa e sobre coxa de frango - 02 kg de batata monaliza especial lavada - 02 pacotes de pão fatiado 430 gr cada, 06 litro de leite uht - 01 mortadela sem gordura com 500 gr - 03 pacotes de biscoito tipo rosquinha sortida embalagem mínima contendo 335 gr - 02 dúzia de ovos - 01 kg de cenoura - 02 kg de bananas - 03 kg carne moída inspecionada congelada, sem nervuras, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no sif/sie ou sim, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg. (sae) - 03 embalagens de no mínimo 900ml de iogurte	-Kit	200	200	375
8	Cesta de alimentos modalidade 2 - contendo: 01 farinha de trigo especial 2kg - 02 feijão preto 1kg - 01 macarrão seco com ovos pacote de 500 gr - 01 óleo de soja refinado de 900 ml - 01 farinha de milho (fubá) de 1kg - 01 arroz parabolizado tipo 1 2kg - 01 açúcar cristal 2kg - 01 café solúvel granulado em sachê de 200 gr - 01 margarina com sal de	-Kit	300	300	389

500 gr - 01 doce de frutas de 400 gr - 01 sal iodado 1kg - 02 kg de coxa e sobre coxa de frango - 01 kg de batata monaliza especial lavada - 01 pacote de pão fatiado com no mínimo 430 gr cada - 03 litro de leite uht - 01 mortadela sem gordura com 500 gr - 01 pacote de biscoito tipo rosquinha sortida embalagem mínima contendo 335 gr- 01 kg de cenoura - 01 kg de bananas - 02 embalagens de no mínimo 900ml de logurte, 01 dúzia de ovos - 01 kg carne moída inspecionada congelada, sem nervuras, sem nervos e tendões, de cor vermelho-vivo. Teor de gordura máximo de 10%. Com registro no sif/sie ou sim, identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, bem vedada. Validade de no mínimo três meses a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Pacotes contendo 1kg. (sae).				
---	--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 949.575,00(Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, utilizando-se como base os valores fornecidos por orçamento de empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Como solução é indicado o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, AUXÍLIOS CAMA E BANHO, HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES.

8.2 A licitante deverá promover a oferta para todos os itens que contemplam cada kit, sendo vedada a substituição de item similar.

8.3 As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como efetuar as entregas dos produtos com qualidade, e que estejam de acordo com as descrições apresentadas de cada item.

8.4 As contratadas deverão possuir sede ou filial no perímetro urbano do município de São Miguel do Oeste, para que seja realizada as entregas diretamente aos usuários, a fim de facilitar as condições de retirada pelo imigrante, pois a contratante também não fará estoque dos auxílios (kits).

8.5 As contratadas devem efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

8.6 As contratadas deverão estar cientes e aceitar os métodos de fiscalização dos contratos pelos agentes públicos, obrigando-se a esclarecer os acontecimentos, realizando as comunicações com a secretaria, adotando as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução dos contratos.

8.7 As contratadas deverão emitir relatório detalhado, para a conferência apresentado as vias originais das declarações de recebimento, e em posterior a emissão da nota fiscal de acordo com a legislação, e que deverá ser encaminhada ao departamento pertinente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A demanda descrita neste ETP pode ser divisível e adequada ao parcelamento de empresas na divisão do fornecimento dos itens, desde que seja mantido o que prevê nos descritivos de cada item do Termo de Referência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a adoção da solução indicada deverá dar-se a continuidade as ações socioassistenciais aos imigrantes por meio do Departamento de Cidadania através do repasse emergencial de recursos federais pela Portaria MDS Nº 1.016/2024, compreendendo o auxílio com cestas de alimentos, kit cama e banho, kit higiene pessoal, kit limpeza e Kit utensílios domésticos.

10.2 Desta maneira pretendendo como resultado desta licitação, a aquisição dos itens necessários para as concessões dos auxílios, bem como a forma de entrega que será realizada pelas empresas direta aos usuários das políticas públicas que estarão em mãos com a Declaração de Recebimento de Auxílios aos imigrantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra a tomada de providências ou de adequações para as aquisições dos kits para os auxílios aos imigrantes.

11.2 Com vistas à correta execução contratual, neste momento não se vislumbra a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, porém poderão ser encaminhados conforme as necessidades da secretaria.

11.3 A execução será a continuidade das ações realizadas com os recursos também executados da mesma maneira referente às portarias anteriores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não verifica-se a existência de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade da contratação pretendida, por tratar-se de repasse de recurso específico para a finalidade e ações aos imigrantes.

12.2 Importa destacar a existência da contratação de empresa para gerenciamento de Cartão Magnéticos através do Processo 18/2022 destinado aos benefícios eventuais, porém destina-se a concessões através de Lei municipal sendo beneficiários e benefícios distintos ao pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente aquisição de cestas de alimentação, kit cama e banho, kit higiene pessoal, kit limpeza, e kit utensílios domésticos não apresentam a ocorrência de impactos ambientais, desde que sejam descartadas em local próprio as embalagens que acondicionam os itens, evitando assim, poluição do meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante do exposto entende-se fundamental a decisão para a licitação em sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KITS CAMA E BANHO, HIGIENE, LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES E PORTARIA MDS Nº 1.016/2024, PARA O DEPARTAMENTO DE CIDADANIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.**

14.2 A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, justificada pela aquisição dos itens conforme as demandas; e o critério de julgamento será do tipo **menor preço por item**.

14.3 Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade desta secretaria descrito neste ETP, para atender ao interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA REBELATO

Secretária de Assistência Social

ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI

Técnica Administrativa